

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição 45





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**Comunicados**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Aviso de Licitação**

**Ratificação**

## **PODER LEGISLATIVO**

**Editais**

**3**

**3**

**3**

**5**

**6**

**7**

**7**

**9**

**10**

**11**

**11**

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3338 , DE 04 DE JUNHO DE 20201

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$379.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				379.600,00
02	01	09	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103	
	66	08.243.0057.2104.0000	GESTAO CONSELHO TUTELAR	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
	81	04.122.0051.1023.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS M	276.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 46
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		100 007	OPERACAO DE CREDITO INTERNA	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
	305	10.301.0041.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE-GERAL	
02	09	01	SECRETARIA MUN.ESPORTES, RECREAÇÃO E JUV. E DEPENDÊNCIAS	
	355	27.812.0036.2072.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE ESPORTES E DEPENDENC	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 09 FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103

**DECRETO Nº 3338 , DE 04 DE JUNHO DE 20201**

02 01 09	FUN.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENTE - LEI 2103		
60	08.243.0057.2020.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	-1.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
175	15.451.0013.1006.0000	PAVIMENTACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS	-276.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 07 46
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 007	OPERACAO DE CREDITO INTERNA	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
303	10.301.0041.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 09 01	SECRETARIA MUN.ESPORTES, RECREAÇÃO E JUV. E DEPENDÊNC		
356	27.812.0036.2072.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE ESPORTES E DEPENDENCIA	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-379.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 04 de junho de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº 12.382**  
**De 03 de junho de 2020**

*“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

ART. 1º – CONCEDER ao senhor EDUARDO DARAGONA MALHEIRO, RG nº 7.833.717 e CPF/MF nº 007.778.318-21, COORDENADOR-CHEFE DA DEFESA CIVIL, 12 (doze) dias de suas férias restantes referentes ao período de 2018/2019, a partir desta data.

ART. 2º – DESIGNAR ao senhor THIAGO APARECIDO SACCO, RG nº 40.409.226-3 e CPF/MF nº 347.263.028-09, ESCRITURÁRIO, que responde pelo cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.383**  
**De 03 de junho de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 55379, Série 00141-SP, de SERGIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências Humanas, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 26 de maio

de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.384**  
**De 03 de junho de 2020**

*“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

ART. 1º – CONCEDER ao senhor FABIANO FARACO DE ALMEIDA, RG nº 25.412.406-9 e CPF/MF nº 270.958.108-69, AUXILIAR DE LANÇADOR, 15 (quinze) dias de suas férias restantes referentes ao período de 2018/2019, a partir de 20 de maio de 2020.

ART. 2º – DESIGNAR a senhora FERNANDA DE MORAIS BUENO, RG nº 17.290.118 e CPF/MF nº 079.609.458-61, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os salários do referido emprego público.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 20 de maio de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 03 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.387**  
**De 05 de junho de 2020**

*“Altera redação do Artigo 1º da Portaria nº 12.321 de 24 de março de 2020 para o fim de aumentar o quantitativo de servidores para auxiliar as atividades de fiscalização no combate ao COVID-19 e dá outras providências.”*



GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do “Plano São Paulo” pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e do plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais do Município de Águas de Lindóia, instituído pelo Decreto nº 3.335 de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a retomada gradual das atividades econômicas não essenciais, além de demandar maiores cuidados com a aplicação de protocolos de convivência, demandarão maiores cuidados e atenção no que tange à função fiscalizadora do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, caput, do Decreto nº 13.321 de 24 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º DESIGNAR, para auxiliarem no combate ao COVID-19 e dar cumprimento ao Decreto nº 3.312 de 20 de março de 2020 e demais normas municipais editadas para o enfrentamento da disseminação do coronavírus, os seguintes empregados públicos:

- I – Luís Jorge Guedes – RG 10.842.891;
- II – Ricardo Apareciso da Silva – RG 48.172.173-3;
- III – Hudson Guireli – RG 17.351.769-9;
- IV – Aparecido Ribeiro Ramalho – RG 14.539.820;
- V – Jussélia de Jesus Muniz dos Santos – RG 35.589.465-8;
- VI – Carmen Lúcia Tafner de Moraes – RG 21.987.780-4.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

## Comunicados

### PORTARIA Nº 07, DE 5 DE JUNHO DE 2020

*“Dispõe sobre a regulamentação do inciso I do art. 3º, do Decreto nº 3.335, de 29 de maio de 2020”.*

A Secretária Municipal da Saúde de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 125, IV, da Lei Complementar nº 229, de 2 de janeiro de 2017, e

Considerando o disposto no art. 72 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que institui o plano de retomada gradual do

atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Durante a “Fase II – Controle”, a que se refere o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.335, de 29 de maio de 2020 é regulamentado da seguinte forma:

Parágrafo único – O atendimento presencial em estabelecimentos de atividades imobiliárias, concessionárias e revendedoras de veículos, escritórios (advocacia, contabilidade, despachantes e assemelhados), estabelecimentos bancários, serviços públicos municipais, estabelecimentos comerciais em geral, galerias, centros comerciais e assemelhados, deve ser limitado a um cliente por atendente, devendo os demais clientes permanecerem em fila externa, com obediência ao espaçamento mínimo de 1,5 metros entre eles.

Art. 2º - O inciso II do Anexo I do Decreto nº 3.335, de 29 de maio de 2020, “Protocolos padrão e setoriais específicos – Comércio e serviços de atendimento ao público em geral” fica regulamentado da mesma forma descrita no artigo anterior, qual seja, permitindo o atendimento presencial a um cliente por atendente.

Art. 3º - Mantém-se todas as exigências capituladas nos Decretos e Portarias municipais anteriormente editados para enfrentamento ao novo coronavírus, naquilo que não conflitar com as disposições da presente Portaria.

Art. 4º - O não atendimento às determinações na presente Portaria sujeitará o agente infrator às penalidades previstas na Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, sem prejuízo de sua responsabilização civil e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Secretária Municipal de Saúde

III – escritórios (advocacia, contabilidade, despachantes e assemelhados), estabelecimentos bancários e serviços públicos municipais;

IV – estabelecimentos comerciais em geral;

V – galerias, centros comerciais e assemelhados.

Art. 3º As atividades enumeradas no artigo 2º deste Decreto estarão autorizadas a funcionar desde que atendam, às seguintes normas de restrição de caráter transitório:

I - o atendimento presencial deve se limitar a 20% da capacidade do respectivo estabelecimento;

Art. 1º Fica instituído o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que será regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º A partir do dia 1º de junho de 2020 serão retomadas as atividades do comércio em geral, com restrições, envolvendo as seguintes atividades e estabelecimentos:

I – atividades imobiliárias;

II – concessionárias e revendedoras de veículos;

## **DECRETO Nº 3.335 de 29 de maio de 2020.**

*“Institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências.”*

### **PORTARIA Nº 08, DE 5 DE JUNHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a autorização para a realização de celebrações religiosas no sistema drive-in no Município de Águas de Lindóia”.*

A Secretária Municipal da Saúde de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 125, IV, da Lei Complementar nº 229, de 2 de janeiro de 2017, e

Considerando o disposto no Decreto nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de cerimônias religiosas no sistema drive-in no Município de Águas de Lindóia, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- O responsável pela instituição religiosa deverá requerer inicialmente, junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, autorização para a realização da celebração, com indicação de data, local, horário e estimativa de quantidade de veículos participantes;

II- Deverá haver prévia comunicação da realização do evento aos órgãos policiais (Polícia Militar e Polícia Civil);

III- Após o deferimento do requerimento a que se refere o item I, o responsável pelo evento deverá firmar Termo de Responsabilidade junto à Vigilância Sanitária;

IV- A instituição religiosa será responsável pela manutenção de estrutura de apoio à realização do evento (disponibilização de álcool gel 70, segurança, etc.);

V- Deve haver a distância mínima de dois metros entre os veículos estacionados;

VI- Os espectadores devem permanecer dentro dos

veículos;

VII- Preferencialmente, os veículos deverão permanecer com os vidros parcialmente ou totalmente fechados;

VIII- Todos os participantes do evento devem utilizar máscaras faciais;

IX- É vedada a troca de quaisquer objetos entre os participantes;

X- Deverá ser restringido ao máximo o número de participantes no altar;

XI- É vedada a participação no evento de pessoas com idade superior a 60 anos.

XII- A celebração deve ter duração máxima de 1 (uma) hora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Secretária Municipal de Saúde

## **Licitações e Contratos**

### **Extrato**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º 033/2020**

**EDITAL N.º 019/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, RESPOSTA A RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, ORIENTAÇÃO A PREFEITURA EM RELAÇÃO ÀS PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO GERAL RELATIVOS AOS TRAMITES LEGAIS DESTE PROCESSO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

CONTRATADA: IUDS – INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO

VALOR: R\$ 25,00

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

**PROCESSO N.º 052/2020**

**EDITAL N.º 032/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DIVERSOS PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA, PARA O USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

VALOR: R\$ 27.540,55

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME

VALOR: R\$ 17.771,80

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR: R\$ 23.917,00

CONTRATADA: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES

VALOR: R\$ 36.282,10

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

**PROCESSO N.º 059/2020**

**EDITAL N.º 035/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: D.F. ASTOLPHO EPP

VALOR: R\$ 22.351,10

CONTRATADA: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 3.051,00

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

VALOR: R\$ 45.599,60

CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

VALOR: R\$ 21.622,80

CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR: R\$ 4.905,00

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

VALOR: R\$ 28.773,85

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ART. DE INFORMATICA EIRELI

VALOR: R\$ 9.658,20

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

VALOR: R\$ 65.863,60

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020 VIGENCIA: 12

MESES

PROCESSO N.º 061/2020

EDITAL N.º 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

VALOR: R\$ 18.768,90

CONTRATADA: FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

VALOR: R\$ 8.457,18

CONTRATADA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

VALOR: R\$ 125.056,00

CONTRATADA: MARIO SERGIOCASLINI CONSTRUTORA ME

VALOR: R\$ 103.427,58

CONTRATADA: MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VALOR: R\$ 2.849,00

CONTRATADA: R.D. VELANI ELÉTRICA ME

VALOR: R\$ 31.755,50

CONTRATADA: RIBEIRÃO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 20.976,40

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

**PROCESSO N.º 062/2020**

**EDITAL N.º 038/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI

VALOR: R\$ 5.363,50

CONTRATADA: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 5.913,00

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

VIGENCIA: 31/12/2020.

**PROCESSO N.º 063/2020**



**EDITAL N.º 039/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19.

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

VALOR: R\$ 4.963,20

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

VALOR: R\$ 5.332,00

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

VIGENCIA: 31/12/2020.

**PROCESSO Nº 060/2020****EDITAL N.º. 036/2020****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA DOMINGOS LÁZARI, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME

VALOR: R\$ 238.196,23

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

**PROCESSO N.º 064/2020****EDITAL N.º 040/2020****PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS) PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM RECURSO DO PNAE".

CONTRATADA: AGRO VILA VERDE COMÉRCIO DE HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA - ME

VALOR: VALOR R\$ 2.000,00

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

VALOR: R\$ 4.913,80

CONTRATADA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 65.424,20

CONTRATADA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI - ME

VALOR: R\$ 20.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020

VIGENCIA: 06 MESES.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****PROCESSO N.º 150/2019****EDITAL N.º 111/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019**

OBJETO: ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO DA RUA JABOTICABAL, COM RECURSOS DO CONVENIO DADETUR 109/2016 X PMAL.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME

VALOR: R\$ 134.502,77

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

**PROCESSO Nº 162/2018****EDITAL Nº. 139/2018****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A EXECUÇÃO DE MOBILIDADE URBANA EM CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADA – FASE 01, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADA: GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020

VIGENCIA: 06/07/2020

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de carnês, visando à emissão de até 2.500 carnês de Taxa de Licença e ISS Fixo para o exercício de 2020 e até 14.000 carnês imobiliários

(IPTU) para o exercício de 2021 do município de Águas de Lindóia/SP, conforme anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 25/06/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 10/06/2020 até 23/06/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

## Ratificação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Gilberto Abdou Helou, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente ao Processo Nº 067/2020 – Pregão Eletrônico Nº 002/2020, para a Aquisição de protetores para árvore em metal para diversos locais do município, tendo em vista que a mesma restou FRACASSADA.

Encaminhe-se o presente termo ao Setor de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, ao Departamento Administrativo para a devida publicidade, por afixação na no Mural da Prefeitura, bem como comunicado aos departamentos solicitantes para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 03 de junho de 2020.

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999  
e-mail: [secretaria@cmaquasdelindóia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaquasdelindóia.sp.gov.br) – site: [www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br](http://www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br)  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020.****AUTOR: PODER EXECUTIVO****ASSUNTO: Dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal; do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de abril de 2001, Estatuto da Cidade”.**

MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, **CONVOCA**, atendendo ao disposto no artigo 40, § 4º, incisos I, II e III, do Estatuto da Cidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei em referência. (A íntegra do texto da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Acesse [www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br](http://www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br) (PROPOSITURAS-PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR-Busca de Documentos) ou (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-Busca de Documentos).

Para tanto, **CONVIDA** as Autoridades Municipais, Associações, Entidades Representativas de Classes e de Categorias Profissionais e a população em geral para participar, observadas as seguintes condições em relação às medidas de combate ao “CORONAVÍRUS”

I- Acesso ao auditório limitado para 20 (vinte) pessoas, para possibilitar o distanciamento exigido;

II- Uso obrigatório de máscara;

III- Aferição da temperatura pessoal na porta de entrada, efetuada por profissional habilitado;

IV- Disponibilização de álcool em gel.


V- Transmissão ao vivo e simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube “CMAL” e pela página oficial da Câmara Municipal no Facebook.

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL****DATA: 18/06/2020 - HORÁRIO: 19h00min.****EXPOSITORES: Samuel Machado Mantovani e Daniel Henrique Ribeiro.****Participação: Dr Acácio Néspoli Antunes (Grupo Ecológico Vida), Representantes: do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Secretarias Municipais, SAAE Saneamento Ambiental, Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia SABF.**

Águas de Lindóia, 04 de junho de 2020.

**MÁRIO SÉRGIO FIORAVANTE**

Presidente da Comissão

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim,  Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.